



LEI  DECRETO  EDITAL  PORTARIA

Publicado no quadro mural das dependências  
da Prefeitura Municipal de Nova Prata RS de

\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

EDITAL N.º 064/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Divulga resultado final da seleção pública para fins  
de contratação temporária de 02 (dois) Visitadores  
para o Programa Primeira Infância Melhor - PIM.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI, na condição de Prefeito Municipal de Nova Prata, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Abertura n.º 060/2025, de 22 de abril de 2025 e Lei Municipal n.º 11.458/2025, TORNA PÚBLICO o resultado final da seleção pública para fins de contratação temporária por excepcional interesse público de até 02 (dois) Visitadores para o Programa Primeira Infância Melhor - PIM, e declara **DESERTO** o Processo Seletivo, tendo em vista que nenhuma inscrição fora deferida e não houveram recursos contra o indeferimento das inscrições, consoante disposto na Ata anexa.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 06 de maio de 2025.

Umberto Luiz Carnevalli  
Prefeito Municipal

Paulo Ricardo Bristot Sobrinho  
Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ATA INFORMATIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE 02 VISITADORES, com carga horária semanal de 30 horas, por prazo determinado para desempenhar funções e atuar junto à Secretaria De Saúde, amparado em Excepcional Interesse Público, com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição Da República, LEI MUNICIPAL Nº 11.458/2025. PROCESSO SELETIVO EDITAL 060/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, informa-se que não houve candidatos inscritos para a seleção de contratação temporária por excepcional interesse público de: 02 VISITADORES PARA O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM, conforme previsto na LEI MUNICIPAL Nº 11.458/2025. PROCESSO SELETIVO EDITAL 060/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025. Sendo assim, considera-se deserta a participação no processo seletivo e sem necessidade de avaliação por parte da comissão designada.

Nada mais havendo a constar, lavra-se presente Ata que vai assinada pelo servidor, do Setor de Recursos Humanos, responsável pela coleta de documentos deste Processo Seletivo.

Bruno Sartori  
Oficial Administrativo